

**MINISTÉRIO DA SAÚDE
INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER
JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA - INCA**

PROCESSO Nº 0953/2013 – INCA.

TERMO ADITIVO Nº 062/2017

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 100/2014 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS,
QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR
INTERMÉDIO DO INSTITUTO NACIONAL DE
CÂNCER JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA
- INCA E A EMPRESA GRM GESTÃO
DOCUMENTAL LTDA.**

Aos 10(dez) dias do mês de julho de 2017, presentes de um lado, a União, por intermédio do **INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA - INCA** do Ministério da Saúde, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 00.394.544/0171-50 situado na Praça Cruz Vermelha, 23, 4º andar, Rio de Janeiro – RJ - CEP 20.231-130 neste ato representado por sua Diretora Geral, **Dra. ANA CRISTINA PINHO MENDES PEREIRA**, portadora do documento de identidade no. 52.56540-4 expedido pelo CRM-RJ e inscrita no CPF/MF sob o no. 963.203.627-15, nomeada pela Portaria no. 1947 de 28/09/2016, do Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, publicada no D.O.U. em 29/09/2016, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a Empresa **GRM GESTÃO DOCUMENTAL LTDA**, à Estr. do Barro Vermelho, 1593-A e 1651, LOT 1, PAL 11793, Colégio, Rio de Janeiro/RJ, CEP 21.540-502, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 07.316.273/0001-99, neste ato representada por seu Procurador, **Sr. RONALDO DE OLIVEIRA ROCHA**, portador da carteira de identidade 02473496-IFP/RJ e C.P.F. nº 175076777-53, doravante denominada **CONTRATADA** após autorização da Diretora Geral, firmam o presente Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei 8.666/93 e demais legislações aplicáveis à espécie, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração, no contrato nº 100/2014, constante do Processo nº 0953/2013-INCA, dos dados referentes à Razão Social e Endereço da **CONTRATADA**, devido às deliberações tomadas pelos sócios da Empresa **GRM GESTÃO DOCUMENTAL LTDA.**, conforme consta na alteração contratual de nº 08, de 17/04/2017, com efeitos a partir da sua assinatura, com fundamento no Art. 61 da Lei 8.666/93 e após autorização da Sra. Diretora Geral, conforme os documentos comprobatórios da Alteração do Contrato Social da Empresa registrados na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro, os quais passaram a ser:

GRM GESTÃO DOCUMENTAL LTDA.

Endereço: Estrada do Barro Vermelho, 1593-A e 1651, Lot 1, PAL 11793, Colégio, Rio de Janeiro/RJ, CEP 21.540-502.

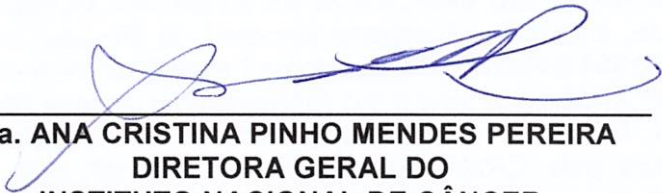
CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente termo aditivo em extrato no DOU, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, como determinado no parágrafo único do Art. 61 da Lei nº 8.666/93, correndo as despesas por conta do **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

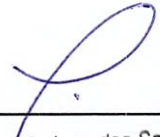
Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original e seus termos aditivos, que não expressamente alteradas por este instrumento, que àqueles se integra, formando um todo único e indivisível, para todos os fins e efeitos de direito.

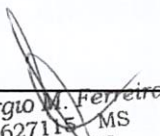
E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente Termo Aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, rubricadas as páginas precedentes, para que surta os efeitos jurídicos, obrigando-se por si e seus sucessores.


Dra. ANA CRISTINA PINHO MENDES PEREIRA
DIRETORA GERAL DO
INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER
JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA – INCA/MS


Sr. RONALDO DE OLIVEIRA ROCHA *Ronaldo Rocha*
Procurador da Empresa *Diretor Presidente*
GRM GESTÃO DOCUMENTAL LTDA. *GRM Gestão Documental Ltda.*

TESTEMUNHAS:


Nome
CPF/MF André Luiz Trajano dos Santos
Área de Contratos e Convênios
INCA - COAGE
Matricula: 1813556 - MC


Nome Mário Sérgio M. Ferreira
CPF/MF Mat. 627115 - MS
INCA - COAGE
Área de Contratos e Convênios

F D U C